



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Aos 20 dias do mês de março de 2026, o Município de Espumoso/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 004/2026, para Registro de Preços, homologado em 19/03/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa participante da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.920.361/0001-37, com sede Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial, Três de Maio – RS, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I – Termo de Referência do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 com objeto de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DURADOUROS MÓVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO**, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>IMAGEM ILUST.</u>	<u>QUANT</u>
<u>17</u>	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TAMANHO CJA-04 CADEIRA FNDE Ref: CJA-04 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno, injetados na cor VERMELHA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno pigmentados na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem no processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 380mm. MESA FNDE Ref: CJA-04 Mesa Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor VERMELHA. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP), acabamento texturizado na cor CINZA. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, na cor CINZA. Altura da mesa 640mm.		145



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

18	CONJUNTO ALUNO TAMANHO CJA-06 CADEIRA FNDE Ref: CJA-06 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno na cor AZUL, fixadas. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno na cor AZUL. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Altura do assento ao chão 460mm. MESA FNDE Ref: CJA-06 Mesa Laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Pés em tubo de aço secção circular 38mm. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor AZUL. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Tampo (600x450mm) em madeira aglomerada (MDP), acabamento texturizado na cor CINZA. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor CINZA. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante na cor CINZA. Altura da mesa: 760mm.		50
19	CONJUNTO FNDE PROFESSOR CJP-01 CADEIRA PROFESSOR FNDE Ref: CJP-01 Cadeira Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento(400x430mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. MESA PROFESSOR FNDE Ref: CJP-01 Mesa Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm em chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(parede 1,50mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼") chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½") em chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas		10



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo(1200x650mm) em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em PVC com "primer", acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo "hot melting", dimensões nominais de 22mm(largura) x 3mm(espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm.		
20	CONJUNTO ESCOLAR COM MESA (REDONDA OU SEXTAVADA) E SEIS CADEIRAS MESA REDONDA OU SEXTAVADA Diâmetro do tampo: no mínimo 1000 mm; Altura do tampo: no mínimo 680 mm do chão; Tampo: MDF 15 mm revestido em fórmica (azul, amarela, verde ou laranja); Acabamento: Bordas arredondadas com perfil de PVC tipo T; Estrutura: em tubo de ferro, unidos por solda especial MIG; Fixação: Estrutura fixada ao tampo por parafusos; Tratamento metálico: Anti-ferrugem por imersão e pintura epóxi pó semi-brilho na cor branca. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS Estrutura: Tubo de ferro com reforço nos pés; Assento e encosto: Compensado semi-anatômico de no mínimo 10 mm; Assento: no mínimo 340 x 340 mm; Encosto: no mínimo 340 x 180 mm; Revestimento: Fórmica lisa brilhante colorida (cores diversas); Altura: 380 mm do chão até o assento; 680 mm do chão até o topo do encosto; Fixação dos compensados: 7 rebites de alumínio maciço de 5 mm, cabeça lentilha; Acabamento: Ponteiras externas para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola; Tratamento metálico: Anti-ferrugem por imersão e pintura epóxi pó semi-brilho na cor branca.		12
22	CONJUNTO REFEITÓRIO COM UMA MESA E DOIS BANCOS MESA REFEITÓRIO Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em		03



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo(2000x700mm) em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS REFEITÓRIO Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 para os pés em 30x30(parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50(parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes de chapa de aço nas dimensões 30x20x2mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 internas fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic". Em monovia aérea o produto é banhado por sistema spray em vários estágios, anticorrosivo e desengraxante. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento(2000x350mm) em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo "T" fixados através de encaixe. Fixado à estrutura através de seis parafusos 4.5x16. Altura: 340mm.		
---	--	--

2. VALIDADE

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art.5º, do Decreto Municipal nº3.597/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Item	Posição	Razão Social	Lance
1	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 388,00
1	2	STOEL OFFICE LTDA	
1	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
1	4	NAIZ & SILVA LTDA	
1	5	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
1	6	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
1	7	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
1	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
1	9	NOBRE HORSE LTDA	
1	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
1	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
1	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
1	13	SENA E PRATES LTDA	
2	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 922,00
2	2	NOBRE HORSE LTDA	
2	3	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
2	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
2	5	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
2	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
2	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
2	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
2	9	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 319,00
3	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
3	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
3	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
3	6	SENA E PRATES LTDA	
3	7	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
3	8	ABEL ANTUNES LTDA	
3	9	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
3	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
3	11	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
3	12	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
4	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 448,70
4	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
4	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
4	5	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
4	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
4	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
4	8	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
4	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
4	10	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
4	11	SENA E PRATES LTDA	
5	1	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	R\$ 993,99
5	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
5	3	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
5	4	58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	
5	5	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
6	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 530,00
6	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
6	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
6	5	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
6	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
6	7	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
6	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
6	9	SENA E PRATES LTDA	
7	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 559,00
7	2	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
7	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
7	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
7	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
7	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
7	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 389,00
8	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
8	3	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
8	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
8	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
8	6	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
8	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
8	9	SENA E PRATES LTDA	
9	1	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	R\$ 237,57
9	2	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA	
9	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
9	4	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA	
9	5	NAIZ & SILVA LTDA	
9	6	ABEL ANTUNES LTDA	
9	7	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
9	8	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
9	9	NOBRE HORSE LTDA	
9	10	63.720.770 RAFAEL ANDRADE MENDES	
9	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
9	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
10	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 249,90
10	2	SENA E PRATES LTDA	
10	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	4	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
10	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
10	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
10	7	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
10	8	ABEL ANTUNES LTDA	
10	9	61.061.506 RILDO GULLIT DE ANDRADE GUIMARAES	
10	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
10	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
10	12	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 311,40
11	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
11	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	4	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
11	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
11	6	ABEL ANTUNES LTDA	
11	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
11	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
11	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
11	10	SENA E PRATES LTDA	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

11	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12			R\$ 406,00
12	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
12	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	3	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
12	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
12	5	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
12	6	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
12	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
12	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
12	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
12	10	SENA E PRATES LTDA	
13			R\$ 277,90
13	1	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
13	2	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
13	3	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
13	4	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
13	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
13	6	ABEL ANTUNES LTDA	
13	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
13	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
13	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14			R\$ 395,99
14	1	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
14	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
14	3	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
14	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
14	5	ABEL ANTUNES LTDA	
14	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
14	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
14	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
14	9	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
14	10	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
15			R\$ 1.050,00
15	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
15	2	DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA	
15	3	SENA E PRATES LTDA	
15	4	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
15	5	NOBRE HORSE LTDA	
15	6	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
15	7	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15	8	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	1	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 790,00
16	2	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
16	3	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
16	4	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
16	5	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	
16	6	SENA E PRATES LTDA	
17	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 350,00
17	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
17	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
17	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
17	5	SENA E PRATES LTDA	
17	6	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
17	7	FELEMI COMERCIAL LTDA	
17	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
17	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
17	10	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 400,00
18	2	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
18	3	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
18	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
18	5	SENA E PRATES LTDA	
18	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
18	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
18	8	FELEMI COMERCIAL LTDA	
18	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
18	10	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 550,00
19	2	FELEMI COMERCIAL LTDA	
19	3	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
19	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
19	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
19	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
19	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
19	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
19	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

20	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 900,00
20	2	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
20	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
20	4	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
20	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
20	6	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
20	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
20	8	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
20	9	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
20	10	SENA E PRATES LTDA	
21	1	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 1.099,00
21	2	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
21	3	FELEMI COMERCIAL LTDA	
21	4	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
21	5	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	6	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
21	7	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
21	8	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
21	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
21	10	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
21	11	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
21	12	SENA E PRATES LTDA	
22	1	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 800,00
22	2	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	
22	3	EVY MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
22	4	SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	
22	5	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	
22	6	FELEMI COMERCIAL LTDA	
22	7	MIND AND SOUL CROSSFIT LTDA	
22	8	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
22	9	56.931.641 AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI	
22	10	SENA E PRATES LTDA	
22	11	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	
22	12	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens deverão ser entregues no Município de Espumoso em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pelas secretarias solicitantes;

5.3. Os produtos deverão obrigatoriamente estar de acordo com os órgãos e agências regulamentadoras;

5.4. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

5.5. O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.6. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte;

5.7. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

5.8. A contratada tem obrigação de fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte/deslocamento até o local de entrega/prestação dos serviços;

5.9. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.10. Responsabilizar-se única e exclusivamente por toda e qualquer responsabilidade civil e criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude do objeto ou em virtude de dano causado ao Município e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos;

5.11. Fornecer todos os produtos em perfeito estado de validade, qualidade e conservação, segurança, bem como nas quantidades exigidas, respondendo civil e penalmente por quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos;

5.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trânsito e de trabalho;

5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.14. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

I) Multa de 1% sobre o valor total atualizado do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata;

II) Multa de 3% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução parcial da ata;

III) Multa de 10% sobre o valor total atualizado da nota de empenho, pela inexecução total da ata;

IV) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 A gestão do contrato será realizada:

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natalia Erpen

Fiscal Secretaria da agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Feltrin

Fiscal Secretaria Geral do Governo: Tauana Wenning

Fiscal Secretaria da Fazenda: Jyrys Sad

Fiscal Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento e Habitação: Joece dos Santos Rodrigues
Gestor: Odirlei Comin

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.2 Para firmeza do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo Sr. LUIS CÉSAR REIS, CPF nº 576.888.500-53, RG 1041527159, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Espumoso, em 26 de março de 2026.

GERSON LOPES	Assinado de forma digital
RODRIGUES	por GERSON LOPES
MACHADO:085228399	RODRIGUES
72	MACHADO:08522839972

PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Gerson Lopes Rodrigues Machado

REFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2026.04.06 11:05:10 -03'00'

REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Luis César Reis